

LEI Nº 915/2011 DE 21 de SETEMBRO de 2011.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ENTIDADE QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a entidade denominada de CLUBE DE ASTRONOMIA DE AMONTADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, constituída em data de 03 de agosto de 2011.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada, 21 de SETEMBRO de 2011.



Edivaldo Assis de Jesus
Prefeito Municipal.